



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 08/2023 – CMF,

DE 1º DE AGOSTO.

O Vereador **MANOEL PINTO NETO**, com a prerrogativa que lhe assegura o Artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia, apresenta Projeto de Lei do teor seguinte:

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA SIMBÓLICA “FLORES DE ACÁCIA” Nº 28, INSCRITA NO CNPJ: 10.171.208/0001-27, SITUADA NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a **LOJA SIMBÓLICA “FLORES DE ACÁCIA” Nº 28**, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado e de caráter maçônico, educacional, cultural, filantrópico e beneficente, com sede na Rua Gentil Fernandes de Araújo, nº 33, COHAB, inscrita no CNPJ sob nº 10.171.208/0001-27.

Art. 2º - A Loja Flores de Acácia é uma organização maçônica que visa à fraternidade, a união, a igualdade e justiça entre os homens, e tem por finalidade servir a comunidade através da filantropia, ou seja, auxiliando as pessoas e as famílias carentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 1º de agosto de 2023.

Vereador **Manoel Pinto Neto**
AUTOR DO PROJETO